ATO Nº 03/96

CDAIR BERNARDINO, Presidente da Câmara Municipal de Espirito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 19, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno, baixa o presente Ato:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação de galeria de fotografias dos Vereadores de Espirito Santo do Turvo, no recinto da Câmara Municipal, sem ônus para o município.

Parágrafo Único - A cada nova legislatura serão facultativamente, acrescidas as fotografias dos Vereadores eleitos, as quais permanecerão no recinto da Câmara como forma de perpetuar seus nomes e sua atuação em prol do município.

Artigo 2º - O presente Ato entrará em vigor na data da sua publicação, na forma de costume.

Espirito Santo do Turvo, 25 de abril de 1996.

Cdair Bernardino - Presidente da Câmara Municipal

Publicado nesta data:
25 de abril de 1996.

Odair Bernardino
Presidente da Câmara

Registrado nesta data:
25 de abril de 1996.

Rosangela Aparecida de Melo
Diretora da Secretaria